



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 24 DE JULHO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N° 2132/2019

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº2060/2019 de 24/07/2019:

DECRETA

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.983/2018 de 28/12/2018, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

0301.04.122.0016.2005.33901400000000.0001 (2271.3)Diárias – civil	R\$.2.000,00
0301.04.122.0016.2005.33903300000000.0001 (2397.3) Passagens e despesa com locomoção	R\$.1.500,00
0301.04.122.0016.1003.44905200000000.0001 (1691.8)Equipamento e material permanente	R\$.2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

0501.04.122.0016.2016.33903000000000.0001 (8263.5) Material de consumo	R\$.1.000,00
0502.15.451.0077.2021.33903000000000.0001 (11044.2) Material de consumo	R\$.9.000,00
0503.06.181.0034.2024.33903000000000.0001 (13296.9) Material de consumo	R\$.2.800,00
0503.06.181.0034.2024.33903900000000.0001 (13553.4) Outros serviços de terceiros P.J	R\$.2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0602.12.361.0067.2036.33904000000000.0020 (21902.9) Serv.da tecnologia da informação e comun. P.J.	R\$.3.000,00
0601.12.365.0071.1017.44905200000000.0020 (13759.6) Equipamentos e material permanente	R\$.12.000,00
0602.12.361.0067.1019.44905200000000.0020 (19400.0) Equipamentos e material permanente	R\$.10.000,00
0601.12.365.0071.2034.33903000000000.0020 (18660.0) Material de consumo	R\$.2.000,00
0601.12.365.0071.2031.33903000000000.0020 (17687.7) Material de consumo	R\$.2.000,00
0602.12.361.0067.1043.44905200000000.0020 (19797.1) Equipamentos e material permanente	R\$.5.000,00
0606.13.392.0074.2042.33903100000000.0001 (26087.8) Premiações, cul.,art., cient., desp. e outras	R\$.1.000,00
0607.27.812.0068.2043.33903000000000.0001 (27011.3) Material de consumo	R\$.3.000,00
0607.27.812.0068.2044.33903000000000.0001 (27517.4) Material de consumo	R\$.10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2046.33903000000000.0040 (30277.5) Material de consumo	R\$.2.000,00
0701.10.301.0047.2046.33903300000000.0040 (30667.3) Passagens e despesa com locomoção	R\$.1.500,00
0701.10.301.0047.2080.33903900000000.0040 (34715.9) Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.3.000,00
0701.10.302.0046.2077.33903900000000.0040 (36773.7) Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$.89.800,00

Art. 2º. Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares a redução de verbas nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

0301.04.122.0016.2005.31901300000000.0001 (2131.8) Obrigações patronais	R\$.2.850,00
0301.04.122.0016.2005.31900800000000.0001 (2027.3) Outros benefícios assistenciais	R\$.2.650,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

0501.04.122.0016.2015.31900800000000.0001 (7495.0) Outros benefícios assistenciais	R\$.14.000,00
0501.04.122.0016.2015.31911300000000.0001 (7661.9) Obrigações patronais	R\$.7.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0602.12.361.0067.2035.31901100000000.0020 (19949.4) Vencimentos e vantagens fixas	R\$.34.000,00
0607.27.812.0068.2043.31901100000000.0001(26877.1) Vencimentos e vantagens fixas	R\$.7.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0701.10.301.0047.2047.31901100000000.0040 (31776.4) Vencimentos e vantagens fixas	R\$.3.000,00
0701.10.301.0047.2047.31901300000000.0040 (31924.4) Obrigações patronais	R\$.5.200,00
0701.10.301.0047.2047.33904600000000.0040 (32450.7) Auxílio alimentação	R\$.1.100,00
0701.10.303.0006.2050.31901100000000.0040(37836.4) Vencimentos e vantagens fixas	R\$.12.200,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$.89.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”